



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

LEI Nº 1.436/2004.

**DISPO SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE PARATY/ RJ.**

A Câmara Municipal de Paraty **APROVA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Praça Dr. **IRÊNIO DE ARAÚJO MARQUES FILHO**, a praça do bairro do Portal de Paraty, situada na entrada da cidade, em frente a Pousada Eclipse.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras Arquitetura e Urbanismo, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação da placa indicativa com respectivos nomes dos logradouros, assim como efetuará o cadastramento das residências para a devida identificação numérica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2004.

JOSE CLÁUDIO DE ARAÚJO
Prefeito